



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ  
SUBSECRETARIA - ENTRADA

PORTE PAGO  
DR/PR  
ISR-46 - 452/81

DEVOLUÇÃO GARANTIDA  
DR/PR  
ISR-48-556/84

# Diário da Justiça

## ESTADO DO PARANÁ

Nº 4.160 ANO XI CURITIBA, TERÇA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1994 EDIÇÃO DE HOJE - 156 PÁGINAS

### SUMÁRIO

<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL</b>	
<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>	
Atos da Presidência	01
Departamento Administrativo	06
Departamento Econômico e Financeiro	
Departamento do Patrimônio	
Secretaria	
Câmaras Cíveis	07
Câmaras Criminais	13
Serviço de Preparo	
Seção de Distribuição	14
Corregedoria da Justiça	
Conselho da Magistratura	42
Escola da Magistratura	42
<b>TRIBUNAL DE ALÇADA</b>	
Atos da Presidência	
Secretaria	42
Departamento Administrativo	
Departamento Econômico e Financeiro	
Processo Cível	42
Processo Crime	42
Preparo e Distribuição	44
<b>COMARCA DA CAPITAL</b>	
Cível	45
Crime	72
<b>COMARCA DO INTERIOR</b>	
Cível	73
Crime	103
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ</b>	104
<b>CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO</b>	
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	
Capital	104
Interior	106
<b>DIVERSOS</b>	120
<b>PODER JUDICIÁRIO FEDERAL</b>	
<b>ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b>	120
<b>JUSTIÇA ELEITORAL</b>	121
<b>JUSTIÇA DO TRABALHO</b>	121
<b>MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO</b>	
<b>JUSTIÇA MILITAR</b>	
<b>JUSTIÇA FEDERAL</b>	143
<b>EDITAIS JUDICIAIS</b>	

PORTARIA Nº 001134

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23578/94, resolve

### AUTORIZAR

os Bacharéis ARIEL FERREIRA DO AMARAL FILHO, VILMAR FARIAS, DENISE KOPROVSKI CURI, EMILIANO GONÇALVES DA SILVA FILHO e JUCIMARY JAZAR MAROCHI, a se afastarem do exercício de suas funções no período de 23 a 26 de maio do corrente ano, para participação no curso sobre "Qualidade Total para Gerentes e Supervisores", patrocinado pela Secretaria de Estado da Administração do Paraná, em Curitiba-Pr.

Curitiba, 18 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº 001135

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23578/94, resolve

### DESIGNAR

para substituírem, no período de 23 a 26 de maio do corrente ano, os titulares dos cargos indicados, em razão de seus afastamentos para participação no curso sobre "Qualidade Total para Gerentes e Supervisores", os servidores nominados:

- Diretoria do Departamento Econômico e Financeiro - WALTER HELLO
- Diretoria do Departamento Judiciário - DENISE CRISTINA RICHUV SANTOS
- Diretoria do Departamento de Serviços Gerais - JORGE LUIZ SACERDOTE
- Assessoria de Planejamento - CLOVIS MÁRIO DE LARA

Curitiba, 18 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### Atos da Presidência

PORTARIA Nº 001133

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

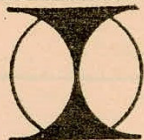
USANDO das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

### DESIGNAR

o Doutor MARCO ANTONIO DE MORAES LEITE, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de Diretor do Fórum da referida Comarca, a partir de 06 de maio do ano em curso, durante a convocação do Doutor ARNO GUSTAVO KNOERR, para o Tribunal de Alçada.

Curitiba, 18 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE



**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**

**PAULO DAVID DA COSTA MARQUES**  
Diretor Geral  
**ISMAEL ALVES PEREIRA**  
Diretor Adjunto

RUA DOS FUNCIONÁRIOS 1645 - (Juvevê)  
Caixa Postal nº 1182  
Cep-80030-050  
PABX - (041) 252-4411 - (Informações)

252-2012 - (Diretoria)  
FAX  
253-4302 - (Diretoria)  
253-2074 - (Gerência Comercial)

PÁGINA .....	URV	193,20
MEIA PÁGINA .....	URV	96,60
CUSTO: 1 centímetro da coluna .....	URV	4,41

**ASSINATURAS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA**

Semestral Sem remessa postal .....	URV	44,16
Semestral Com remessa postal .....	URV	134,70

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CURITIBA**

Semestral Sem remessa postal .....	URV	24,28
Semestral Com remessa postal .....	URV	112,61

**NÚMEROS AVULSOS**

**DIÁRIO OFICIAL, DIÁRIO DA JUSTIÇA, DIÁRIO DO MUN. CURITIBA**

Sem remessa postal .....	URV	0,33
Com remessa postal .....	URV	0,88

**FOTOCÓPIAS**

Formato Ofício — Unidade .....	URV	0,066
Formato Diário Oficial — Unidade .....	URV	0,099

**LISTA DE PREÇOS DE LIVROS DISPONÍVEIS PARA VENDA**

NOME DO LIVRO	URV	PREÇO
DECRETO FEDERAL 8666/93 .....	URV	1,10
CÓDIGO DE ORGAN. E DIV. JUDICIÁRIA .....	URV	3,31
REGIMENTO INTERNO TRIB. JUSTIÇA .....	URV	3,31
CONSTITUIÇÃO DO ESTADO PR .....	URV	2,42
COLETÂNEA DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA — Vol. 26 .....	URV	3,31
CONSTITUIÇÃO FEDERAL .....	URV	3,31
PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	URV	3,31
REG. ICMS D. ESTADUAL — 1966/93 .....	URV	9,93
ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE .....	URV	3,31

CHEQUES E ORDENS DE PAGAMENTO, DEVERÃO SER PREENCHIDOS EXCLUSIVAMENTE EM NOME DO DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL.

PEDIDOS PARA OUTRAS LOCALIDADES, SERÃO ACRESCIDOS DAS DEVIDAS TAXAS POSTAIS. O SETOR DE VENDAS ESTÁ A SUA DISPOSIÇÃO PELO TELEFONE 252-4411-Ramal 109

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PABX 252-7447  
FAX 254-7222

Des. RONALD ACCIOLY  
Presidente  
Des. NUNES DO NASCIMENTO  
Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO  
Corregedor da Justiça  
Dr. HUGO VIEIRA FILHO  
Secretário

**RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL EM QUE SE REUNEM**

**1: CÂMARA CÍVEL**

Des. Oto Sponholz — Presidente  
Des. Osíris Fontoura  
Des. Francisco Muniz  
Des. Tadeu Costa

— Sala "Des. Costa Barros" — 3ª feira

**2: CÂMARA CÍVEL**

Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci

— Sala "Des. Costa Barros" — 4ª feira

**3: CÂMARA CÍVEL**

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 3ª feira

**4: CÂMARA CÍVEL**

Des. Wilson Reback — Presidente  
Des. Troiano Netto  
Des. Accacio Cambi

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 4ª feira

**I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Nunes do Nascimento — Presidente  
Des. Abrahão Miguel  
Des. Oto Sponholz  
Des. Silva Wolff  
Des. Luiz Perrotti  
Des. Osíris Fontoura  
Des. Francisco Muniz

Des. Tadeu Costa

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 5ª feiras do mês.

**II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS**

Des. Sydney Zappa — Presidente  
Des. Wilson Reback  
Des. Troiano Netto  
Des. Carlos Raitani  
Des. Nasser de Melo  
Des. Altair Patitucci  
Des. Accacio Cambi

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Segunda e quarta 5ª feiras do mês

**1: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira

— Sala "Des. Costa Barros" — 5ª feira

**2: CÂMARA CRIMINAL**

Des. Plínio Cachuba — Presidente  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz César  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Isaias Bevilacqua" — 5ª feira

**GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Des. Jorge Andriguetto — Presidente  
Des. Plínio Cachuba  
Des. Lima Lopes  
Des. Lenz César  
Des. Mattos Guedes  
Des. Freitas Oliveira  
Des. Adolpho Pereira  
Des. Martins Ricci

— Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira a terceira 4ª feiras do mês

**ÓRGÃO ESPECIAL**

Sala "Des. Clotário Portugal" — Primeira e terceira 6ª feiras do mês

OBS.: Horário regimental para início das sessões ordinárias. 13:30 horas.

**COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

Des. RONALD ACCIOLY — Presidente  
Des. NUNES DO NASCIMENTO — Vice-Presidente  
Des. NEGI CALIXTO — Corregedor Geral da Justiça  
Des. WILSON REBACK  
Des. ALCEU MARTINS RICCI (designado)  
Des. ALTAIR PATITUCCI (designado)  
Des. TADEU COSTA  
Des. ACCACIO CAMBI

**TRIBUNAL DE ALÇADA**

PABX 252-7447  
FAX 252-7264

Dr. LUIZ VIEL  
Presidente  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA  
Vice-Presidente  
Dr. ROBERTO PORTUGAL  
Secretário

**PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL**

Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Presidente  
Dr. MÁRIO RAU  
Dr. CONCHITA TONIOLO  
Dr. MUNIR KARAM

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
TERÇAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CÍVEL**

Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
Dr. CORDEIRO CLEVE  
Dr. RIBAS MALACHINI  
Dr. ERACLES MESSIAS

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUARTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CÍVEL**

Dr. PACHECO ROCHA — Presidente  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO  
Dr. TELMO CHEREM  
Dr. DOMINGOS RAMINA

Sala "Des. Costa Pinto"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CÍVEL**

Dr. ULYSSES LOPES — Presidente  
Dr. ROTOLI DE MACEDO  
Dr. REGINA AFONSO PORTES  
Dr. CAMPOS MARQUES

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUARTAS-FEIRAS

**QUINTA CÂMARA CÍVEL**

Dr. NEWTON LUZ — Presidente  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRAO  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUARTAS-FEIRAS

**SEXTA CÂMARA CÍVEL**

Dr. HELIO ENGELHARDT — Presidente  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. BONEJOS DEMCHUK  
Dr. ELI SOUZA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**SÉTIMA CÂMARA CÍVEL**

Dr. JOSÉ VIDAL COELHO — Presidente  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Dr. CARLOS HOFFMANN

Sala "Des. Costa Pinto"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**OITAVA CÂMARA CÍVEL**

Dr. LOPES DE NORONHA — Presidente  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
SEGUNDAS-FEIRAS

**PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL**

Dr. DILMAR KESSLER — Presidente  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NERIO FERREIRA  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

Sala "Des. Aurélio Feijó"  
QUINTAS-FEIRAS

**SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL**

Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Presidente  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA

Sala "Des. Costa Pinto"  
QUINTAS-FEIRAS

**TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL**

Dr. OCTAVIO VALEIXO — Presidente  
Dr. OESIR GONÇALVES  
Dr. ANGELO ZATTAR  
Dr. WANDERLEI RESENDE

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
TERÇAS-FEIRAS

**QUARTA CÂMARA CRIMINAL**

Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
Dr. TROITA TELLES  
Dr. MOACIR GUIMARÃES

Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO

Sala "Des. Pacheco Júnior"  
QUINTAS-FEIRAS

**GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.**

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS  
Dr. NEWTON LUZ — Presidente  
Dr. CÍCERO DA SILVA  
Dr. JESUS SARRAO  
Dr. WALTER BORGES CARNEIRO  
Dr. MÁRIO RAU  
Dr. DENISE MARTINS ARRUDA  
Dr. CONCHITA TONIOLO  
Dr. MUNIR KARAM

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.**

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS  
Dr. ANTONIO GOMES DA SILVA — Presidente  
Dr. HELIO ENGELHARDT  
Dr. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA  
Dr. CORDEIRO CLEVE  
Dr. BONEJOS DEMCHUK  
Dr. ELI SOUZA  
Dr. RIBAS MALACHINI  
Dr. ERACLES MESSIAS

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.**

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS  
Dr. PACHECO ROCHA — Presidente  
Dr. JOSÉ VIDAL COELHO  
Dr. LEONARDO LUSTOSA  
Dr. IVAN CAMPOS BORTOLETO  
Dr. MENDONÇA DE ANUNCIACÃO  
Dr. CARLOS HOFFMANN  
Dr. TELMO CHEREM  
Dr. DOMINGOS RAMINA

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.**

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS  
Dr. ULYSSES LOPES — Presidente  
Dr. ROTOLI DE MACEDO  
Dr. LOPES DE NORONHA  
Dr. REGINA AFONSO PORTES  
Dr. CAMPOS MARQUES  
Dr. HIROSE ZENI  
Dr. MILANI DE MOURA  
Dr. ANTONIO ALVES DO PRADO FILHO

**GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS  
Dr. DILMAR KESSLER — Presidente  
Dr. OCTAVIO VALEIXO  
Dr. OESIR GONÇALVES  
Dr. ANGELO ZATTAR  
Dr. SIDNEY MORA  
Dr. NERIO FERREIRA  
Dr. WANDERLEI RESENDE  
Dr. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Crim.**

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS  
Dr. MARANHÃO DE LOYOLA — Presidente  
Dr. ANTONIO CARLOS SCHIEBEL  
Dr. TROITA TELLES  
Dr. MOACIR GUIMARÃES  
Dr. CLOTARIO PORTUGAL NETO  
Dr. CYRO CREMA  
Dr. FLEURY FERNANDES  
Dr. RAMOS BRAGA

**GRUPOS CÍVEIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 5: Câm. Civ.**

1: e 3: QUINTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Civ.**

1: e 3: TERÇAS-FEIRAS

**3: GRUPO — 3: e 7: Câm. Civ.**

2: e 4: QUINTAS-FEIRAS

**4: GRUPO — 4: e 8: Câm. Civ.**

2: e 4: TERÇAS-FEIRAS

**GRUPOS CRIMINAIS**

Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

**1: GRUPO — 1: e 3: Câm. Crim.**

1: e 3: QUARTAS-FEIRAS

**2: GRUPO — 2: e 6: Câm. Crim.**

2: e 4: QUARTAS-FEIRAS

**ÓRGÃO ESPECIAL**, por convocação do Presidente

as SEXTAS-FEIRAS  
OBS.: O GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS REUNIDAS E O GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS REUNIDAS FUNCIONARÃO MEDIANTE CONVOCAÇÃO DO RESPECTIVO PRESIDENTE.  
Horário regimental para início das sessões ordinárias: 13h30min.

PORTARIA Nº 001136

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

a NICANOR RAMOS FILHO, Escrivão Distrital de Florestópolis, Comarca de Porecatu, um (01) ano de licença para o trato de interesses particulares, de acordo com o artigo 240, § 1º, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

CONCEDER

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4248/94, resolve

ao Doutor JOÃO JAIME CASSOLI, Juiz de Direito 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina, sessenta (60) dias de férias alusivas aos 1º e 2º períodos de 1993, a partir de 07 de abril do ano em curso.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001137

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001139

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18860/94, resolve

MANDAR CONTAR

em favor do Doutor LUIZ HENRIQUE MIRANDA, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Marechal Cândido Rondon, para efeitos de aposentadoria, disponibilidade e adicionais quinquenais, o tempo de um (01) ano e noventa e três (93) dias, em que exerceu a advocacia no período de 20.03.89 a 20.06.90, na forma do preceituado pelo Decreto nº 2019, de 28 de março de 1983, excluído o tempo paralelo.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

CONCEDER

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13037/94, resolve

ao Doutor PAULO ANTONIO FIDALGO, Juiz de Direito da Comarca de Clevelândia, trinta (30) dias de férias alusivas a um (01) período de 1993, a partir de 21 de março do ano em curso.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001138

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001140

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

REVOGAR

a partir de 17 de maio do ano em curso, a Portaria nº 1006, de 06 de maio de 1994, referente a designação do Doutor FÁBIO HAICK DALLA VECHIA, Juiz Substituto da 51ª Seção Judiciária, com sede na Comarca de Bela Vista do Paraíso, para, exclusivamente, atender a Comarca de Clevelândia.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001141

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15142/94, resolve

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21741/94, resolve, "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

CONCEDER

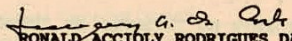
## I - CONCEDER

ao Excelentíssimo Senhor Desembargador HENRIQUE CHESNEAU LENZ CESAR, membro deste Tribunal, setenta e quatro (74) dias restantes de licença especial, a partir de 16 de maio do ano em curso, interrompidas pela Portaria n° 1044, de 22 de junho de 1993.

## II - AUTORIZAR

o referido magistrado a se afastar do País, no período supracitado.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

## PORTARIA N°001142

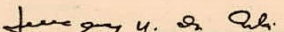
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 22593/94, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor ABRAHAM LINCOLN MERHEB CALIXTO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a se afastar do exercício de suas funções nos dias 19 e 20 de maio do ano em curso.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA N°001143

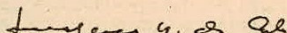
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 22586/94, resolve

## AUTORIZAR

a Doutora TEREZINHA RIBEIRO RUZZON, Juiz de Direito da Vara da Infância e da Juventude, Família, Registros Públicos, Acidentes do Trabalho e Corregedoria do Foro Extrajudicial da Comarca de Paranavaí, a se afastar do País, durante o período de suas férias, correspondentes ao mês de julho de 1994.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

## PORTARIA N° 001144

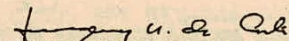
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 23060/94, resolve

## AUTORIZAR

o Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, a celebrar o casamento de ANA PAULA BRITO FREIRE e CARLOS HENRIQUE CARNEIRO, a realizar-se no dia 27 de maio do ano em curso, na Comarca de Jaguariaíva.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

Estado do Paraná

## PORTARIA N°001145

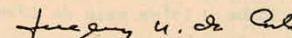
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 22230/94, resolve

## REVOGAR

a partir de 16 de maio do ano em curso, a Portaria n° 914, de 27 de abril de 1994, referente a convocação do Doutor MICHEL ELIAS FARHAT NETO, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alcada do Estado, o Doutor ANTONIO CARLOS SCHIEBEL.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

Estado do Paraná

## PORTARIA N° 001146

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n° 22230/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

## CONVOCAR

o Doutor IDEVAN BATISTA LOPES, Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir no Tribunal de Alcada, a

partir de 16 de maio do ano em curso, o Doutor ANTONIO CARLOS SCHIEBEL, durante sua licença.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001147

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23061/94, resolve "ad referendum" do egrégio Órgão Especial

C O N V O C A R

o Doutor CELSO ARAÚJO GUIMARÃES, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, para substituir, no Tribunal de Alçada, a partir de 16 de maio do ano em curso, a Doutora DENISE MARTINS ARRUDA, durante sua licença.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 001148

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 19296/94, resolve

D E S I G N A R

o Doutor RENATO NAVES BARCELLOS, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para funcionar na 16ª Vara Cível da mesma Comarca, nos autos sob nº 842/93, de Embargos à Execução, proposto por Antonio Carlos de Rezende contra Labatur-Passagens e Turismo Ltda, em virtude do impedimento manifestado pelo Doutor MARCOS DE LUCA FANCHIN.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº001149

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13770/94 e a decisão do egrégio Órgão Especial, datada de 22 de abril do ano em curso, resolve

D E S I G N A R

o Doutor ANTONIO ANTUNES, Juiz de Direito da 2ª Vara dos Delitos de Trânsito da Comarca de Curitiba, para exercer as funções de Diretor do Fórum das Varas de Trânsito da referida Comarca.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
Presidente

PORTARIA Nº001150

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21865/94, resolve

C O N C E D E R

à Doutora MARIA MERCIS GOMES ANICETO, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 19 de abril do ano em curso, de acordo com o artigo 85, inciso I, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
PRESIDENTE

PORTARIA Nº001151

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 13759/94, resolve

C O N C E D E R

à Doutora CARMEN LUCIA DE AZEVEDO, Juiz de Direito da Comarca de Mangueirinha, trinta (30) dias de férias alusivas a um (01) período de 1993, a partir de 09 de maio do ano em curso.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 001152**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17916/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JURANDYR SOUZA JUNIOR, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, trinta (30) dias de férias alusivas ao 1º período de 1994, a partir de 09 de maio do ano em curso.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 001153**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 15924/94, resolve

C O N C E D E R

ao Doutor JOÃO KOPYTOWSKI, Juiz de Direito da 2ª Vara do Tribunal de Júri da Comarca de Curitiba, três (03) meses de licença especial, a partir de 1º de agosto do ano em curso, por não haver se afastado do exercício de suas funções no quinquênio compreendido entre 1º.01.88 e 31.12.92, de acordo com o artigo 248, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 001154**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 18439/94, resolve

I N T E R R O M P E R

por imperiosa necessidade do serviço e a partir de 20 de abril do ano em curso, a licença especial concedida a Doutora CARMEN LÚCIA DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Toledo, através da Portaria nº 868, de 20 de abril de 1994, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

**PORTARIA Nº 001155**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ

U S A N D O das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve

R E V O G A R

a partir de 09 de maio do ano em curso, a Portaria nº 1010, de 06 de maio de 1994, referente a designação do Doutor ROBERTO DE VICENTE, Juiz de Direito Substituto da Comarca de Curitiba, para, sem prejuízo de suas atribuições, atender os feitos urgentes da 3ª Vara Criminal da mesma Comarca.

Curitiba, 19 de maio de 1994.

*Ronald Accioly Rodrigues da Costa*  
 RONALD ACCIOLY RODRIGUES DA COSTA  
 PRESIDENTE

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/94**

A Bel. KATIA STASIAK, Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instaurado para apurar os fatos narrados no protocolado sob nº 52853/93, atendendo o disposto nos artigos 320 e 330, do Estatuto dos Funcionários Cíveis do Estado do Paraná, faz saber a

MARCELO VASCONCELLOS INNOCÊNCIO,  
 Oficial de Justiça - PJ-3, nível 04, do Quadro de

Auxiliares da Justiça da Capital, que, tendo sido verificado o seu não comparecimento ao expediente da 17ª Vara Cível da Comarca de Curitiba, por mais de 1 (um) ano, fica pelo presente Edital de Chamamento, com o prazo de 10 (dez) dias, contados da última publicação, no Diário da Justiça, convidado a justificar devidamente seu afastamento perante a referida Comissão, instalada no 3º andar do Palácio da Justiça, Centro Cívico - Curitiba, ou fazer prova de que o mesmo se funda em motivo de força maior ou coação ilegal, sob pena de demissão, nos termos do art. 293, inciso V, letra "b", da Lei nº 6174/70 e demais dispositivos aplicáveis à espécie.

E para que não se alegue ignorância é expedido o presente Edital de Chamamento que será publicado no Diário da Justiça do Estado por 10 (dez) vezes consecutivas.

Curitiba, 12 de maio de 1994.

*Kátia Stasiak*  
KÁTIA STASIAK  
Presidente

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### Divisão de Processo Cível

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
RELACAO No. 80/94

1A CAMARA CIVEL

#### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
EDUARDO ROCHA VIRMOND	001 0031239-4

VISTA AO(S) ADVOGADO (S) PRAZO : 05 DIAS

ADV.: EDUARDO ROCHA VIRMOND

#### APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0031239-4  
COMARCA : ARAPONGAS  
VARA : VARA CIVEL  
APELANTE : MINISTERIO PUBLICO  
APELADO : APMI ASSOCIACAO DE PROTECAO A MATERNIDADE E A INFANCIA DE ARAPONGAS  
ADVOGADO : ROBERTO DE ARAUJO BESSA  
APELADO : CLEIRI BERNARDES DA SILVA GONCALVES  
ADVOGADO : MOHAMED ALI ANCAO SOBRINHO  
ADVOGADO : JOAO DA SILVA ANCAO NETO  
APELADO : IRONDI MONTOVANI PUGLIESI  
ADVOGADO : MOHAMED ALI ANCAO SOBRINHO  
ADVOGADO : JOAO DA SILVA ANCAO NETO  
ADVOGADO : EDUARDO ROCHA VIRMOND  
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
RELATOR : DES. OSIRIS FONTOURA

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
RELACAO No. 79/94

1A CAMARA CIVEL

#### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
GERSON WISTUBA	001 0032944-4
JOSEANE ODETE DE MORAIS	001 0032944-4
LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO	001 0032944-4
MARLUS DA SILVA SALDANHA	001 0032944-4
RAFAEL FRANCISCO GERVASIO	001 0032944-4
VANIA ELYR DE LARA	001 0032944-4
WALDIR LESKE	001 0032944-4

#### DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

#### APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0032944-4  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 15A VARA CIVEL  
APELANTE : CONSORCIO NASSER EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL  
ADVOGADO : MARLUS DA SILVA SALDANHA  
ADVOGADO : LUCIA AURORA FURTADO BRONHOLO  
ADVOGADO : RAFAEL FRANCISCO GERVASIO  
ADVOGADO : JOSEANE ODETE DE MORAIS  
ADVOGADO : VANIA ELYR DE LARA  
APELADO : FABIO MAMEDIO

APELADO : KATU COMERCIAL E INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA  
ADVOGADO : WALDIR LESKE  
ADVOGADO : GERSON WISTUBA  
APELADO : ROSANA CORDEIRO MENDES  
ADVOGADO : WALDIR LESKE  
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
RELATOR : DES. TADEU COSTA  
DESPACHO :

1. Indefiro o pedido de suspensao imediata do feito, formulado na peticao de fls. 201 e o faco adotando como razoes de decidir os fundamentos constantes do despacho proferido pelo eminente Desembargador Silva Wolff, nos autos da Apelacao Civel no. 25.221-5, de Curitiba, "in verbis":

"Requer a empresa Consorcio Nasser S/C Ltda., em liquidacao extrajudicial, a suspensao imediata do feito, com supedaneio no art.18, letra a, da Lei no. 6.024, de 13.03.1974, que reza:

"A decretacao da liquidacao extrajudicial produzira, de imediato, os seguintes efeitos:

a) - Suspensao das acoes e execucoes iniciadas sobre direitos e interesses relativos ao acervo da entidade liquidanda, nao podendo ser intentadas quaisquer outras, enquanto durar a liquidacao.

2. Entretanto, o entendimento que vem sendo sufragado e no sentido de que somente se sujeitam ao crivo do supracitado artigo as acoes movidas pela massa liquidanda ou contra ela, que possam afeta-la.

Ora, na presente acao objetivam os autores, fundados no direito de desistencia, se declare o direito que tem a devolucao do valor correspondente as cotas pagas em termos percentuais e ao preço do dia do bem pretendido, por forca de clausula insita no contrato de adesao, visando a aquisicao de veiculo automotor pelo sistema denominado "consorcio".

Portanto, nao se trata de execucao singular, em que se pretende executar bens da massa, em detrimento do principio "par conditio creditorum", e sim de acao declaratoria, via da qual se busca o reconhecimento de um direito que possa ser exercitado, de futuro, em igualdade de condicoes com o dos demais credores.

Impoe-se, por isso, que se admita a parte - como de igual teria que se admitir a propria massa liquidanda - todo e qualquer direito de defesa, incluindo-se acoes declaratorias e desconstitutivas, pois se assim nao fosse resultariam feridos preceitos constitucionais, tais como o de acesso a justica e o de igualdade das partes.

A suspensao do processo da declaratoria procrastinaria a provisao jurisdicional da "res in judicium deducta" ate o final da liquidacao, sem que aos autores fosse possibilitado o direito de se habilitarem na liquidacao, de modo igual, com os outros credores".

Alias, embora o despacho, aqui, transcrito refira-se a acao declaratoria todos os seus argumentos, sem sombra de qualquer duvida, aplicam-se, tambem, as acoes de cobranca, como a dos presentes autos.

3. Intimem-se e, apos, abra-se vista a douda Procuradoria-Geral de Justica, uma vez que a Lei no. 6.024/74 tem identica natureza falimentar, tanto isso e verdade de que as disposicoes do Decreto-lei no. 7.661/45 lhes sao aplicaveis subsidiariamente (art. 34).

Curitiba, 16 de maio de 1994.  
Des. Tadeu Costa,  
Relator.

DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
RELACAO No. 70/94

2A CAMARA CIVEL

#### INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
CLEA MARA LUVIZOTTO	001 0015724-8
LUIZ GIL DE ALMEIDA	001 0015724-8
POTIGUAR ALVIM REZENDE	001 0015724-8

#### DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTISSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

#### APELACAO CIVEL

001.PROCESSO : 0015724-8  
COMARCA : LONDRINA  
VARA : 4A VARA CIVEL  
APELANTE : SUL BRASILEIRO CREDITO IMOBILIARIO SA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL  
ADVOGADO : CLEA MARA LUVIZOTTO  
ADVOGADO : LUIZ GIL DE ALMEIDA  
APELADO : CELSO MORENO BIZARRO E SUA MULHER  
ADVOGADO : POTIGUAR ALVIM REZENDE  
APELANTE : CELSO MORENO BIZARRO E SUA MULHER  
ADVOGADO : POTIGUAR ALVIM REZENDE  
APELADO : SUL BRASILEIRO CREDITO IMOBILIARIO SA EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL  
ADVOGADO : CLEA MARA LUVIZOTTO  
ADVOGADO : LUIZ GIL DE ALMEIDA

INTERESSADO : CONDOMINIO CONJUNTO RESIDENCIAL PETROPOLIS  
 ADV : MARILZA MATIOSKI  
 SOLANGE RICARTE BARBOSA  
 RELATOR : DES. WILSON REBACK

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO PARANA  
 Coordenadoria de Londrina

IMMERITO POLICIAL (OE)

244.PROCESSO : 0016474-7  
 REDISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 16/05/94  
 COMARCA : BARBOSA FERRAZ  
 VARA : VARA UNICA  
 ACAD ORIG. : 0000091/87 PEDIDO DE PROVIDENCIAS  
 PROTOCDO : 19325/91  
 INDICIADO : ODILIO BALBINOTTI  
 INTERESSADO : ALFREDO LEONCIO DIAS NETO  
 ADV : ALFREDO LEONCIO DIAS NETO  
 RELATOR : DES. CARLOS RAITANI

PORTARIA No. 001/94.

O Excelentissimo Senhor Doutor TOSHIMARU YOKOMIZO, Coordenador Geral do Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, com sede na Comarca de Londrina, no uso de suas atribuições, conferidas pela Resolução n. 001/87, do Conselho Técnico da Escola da Magistratura do Estado do Paraná, resolve

RECURSO CT DECISAO CONS MAGISTRATURA(OE)

245.PROCESSO : 0033619-0  
 DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 11/05/94  
 COMARCA : TELEMACO BORBA  
 ACAD ORIG. : 00000287/92 PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
 PROTOCDO : 12420/94  
 RECORRENTE : CLELIA REGINA DA SILVA  
 ADV : WALDI MOREIRA SOARES  
 RELATOR : DES. MASSER DE MELO

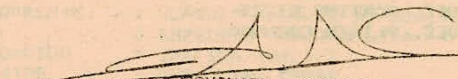
D I S P E N S A R,

a pedido, o doutor NELSON DE SOUZA GALVAN, da obrigação de ministrar as aulas práticas da disciplina Estágio - Área Criminal, do 4º Curso de Preparação para Ingresso na Magistratura, em Londrina, e

N O M E A R

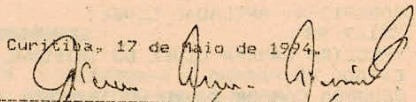
o doutor MANDEL SEBASTIAO DA SILVEIRA FILHO, para substituí-lo na forma do programa aprovado pelo Conselho Técnico.

Londrina, 09 de maio de 1994

  
 TOSHIMARU YOKOMIZO,  
 Coordenador Geral.

Ratifico a distribuição efetuada por processamento eletrônico referente ao período de 10 de Maio de 1994 a 16 de Maio de 1994.

Curitiba, 17 de maio de 1994.

  
 DES. NUNES DO NASCIMENTO  
 VICE-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

**Divisão do Conselho da Magistratura**

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO No 28/94

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO

PROCESSO DE CONCURSO Nº 94.205-0, DA COMARCA DE IBAITI.  
 REQUERENTE:-Doutor Juiz de Direito da Comarca de Ibaiti.  
 ASSUNTO:-Provimto do cargo de Escrivão Distrital de Conselheiro Major.  
 ACÓRDÃO Nº 7019  
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura  
 DATA JULGAMENTO:-09/05/94  
 RELATOR:-Des. Negi Calixto  
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, HOMOLOGOU O CONCURSO, INDICANDO PARA NOMEAÇÃO A SEGUNDA COLOCADA, NEIDE MARIA MIKAZA FRAGOSO.

**TRIBUNAL DE ALCADA**

**SECRETARIA**


ORDEN DE SERVIÇO N. 160/94

O Secretário do Tribunal de Alcada do Estado do Paraná, no uso das atribuições delegadas pela Portaria n. 281/87 de 06 de novembro de 1987 e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 8171/94, resolve:

C O N C E D E R

a ELAINE TEREZINHA HENZ MARCCHAUEK, matrícula n. 5358, Assessor Judiciário símbolo D45-4, do Quadro de Pessoal Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, a partir do próximo dia 01.

Curitiba, 17 de maio de 1994.

  
 ROBERTO PORTUGAL  
 Secretário

PROCESSO DE CONCURSO Nº 261/92, DA COMARCA DE CIANORTE.  
 REQUERENTE:-Doutor Juiz de Direito da Comarca de Cianorte.  
 ASSUNTO:-Provimto do cargo de Escrivão Distrital de SÃO LOURENÇO.  
 ACÓRDÃO Nº 7018  
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura  
 DATA JULGAMENTO:-09/05/94  
 RELATOR:-Des. Negi Calixto  
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, PRORROGOU A VALIDADE DO CONCURSO, POR MAIS DOIS ANOS.

PROCESSO DE CONCURSO Nº 260/92, DA COMARCA DE LARANJEIRAS DO SUL.  
 REQUERENTE:-Doutor Juiz de Direito da Comarca de Laranjeiras do Sul.  
 ASSUNTO:-Provimto do cargo de Escrivão Distrital de Rio da Prata.  
 ACÓRDÃO Nº 7017.  
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura  
 DATA JULGAMENTO:-09/05/94  
 RELATOR:-Des. Negi Calixto  
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, PRORROGOU A VALIDADE DO CONCURSO POR MAIS DOIS ANOS.

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 333/93, DA COMARCA DE CAMPO LARGO.  
 RECORRENTE:-Ivanise Pinto Nogueira Zanlorense, Escrivã Distrital de São Luiz do Purunã.  
 ADVOGADO:-Doutor Pedro Angelo Andreassa  
 RECORRIDO:-Doutor Juiz de Direito da Vara Criminal e Anexos da referida Comarca.  
 ACÓRDÃO Nº 7015  
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura  
 DATA JULGAMENTO:-07/03/94  
 RELATOR:-Des. Wilson Reback  
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO PARA CASSAR A PENA IMPOSTA.

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**Divisão de Processo Cível**

Divisão de Processo Cível

RELAÇÃO Nº 753  
 TERCEIRO GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS  
 DESPACHO RELATOR

RECURSO CONTRA IMPOSIÇÃO DE PENA DISCIPLINAR Nº 402/93, DA COMARCA DE IPORÁ.  
 RECORRENTE:-Carlos Roberto Antoniette, Oficial de Justiça da referida Comarca.  
 ADVOGADO:-Doutor Jair Antonio Botura  
 RECORRIDO:-Doutor Juiz de Direito da Comarca de Iporá  
 ACÓRDÃO Nº 7014  
 ÓRGÃO JULGADOR:-Conselho da Magistratura  
 DATA JULGAMENTO:-07/03/94  
 RELATOR:-Des. Wilson Reback  
 DECISÃO:-O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, DEU PROVIMENTO AO RECURSO PARA CANCELAR A PENA IMPOSTA.

Curitiba, 18 de maio de 1994.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 68045-9, DE LONDRINA - 8ª. VARA CÍVEL. Impetrante: Michel Gellhorn. Adv.: Naure Feliz. Impetrado: Dr. Juiz de Direito. Litisconsorte Necessário: Luís Hamilton Fonseca. DESPACHO



**EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO**

Prazo: 15 (quinze) dias

O Doutor LUIZ MATEUS DE LIMA, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ponta Grossa, PR, na forma da lei, etc...

**F A Z S A B E R**, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e ainda a quem interessar possa, que o Porteiro dos Auditórios levará a público pra... para venda e arrematação de bens penhorados a IND.E COM. DE ART.FATOS PLÁSTICOS KLONDICK LTDA, na forma seguinte

PRIMEIRO (a) e único leilão dia 21.06.94, às 13:30 horas, no - stio do Edifício do Forum, por lance igual ou superior à ava- SEGUNDO (a) liação.

DESCRIÇÃO DO (S) BEM (NS): 04 (quatro) máquinas de solda de al- ta frequência, modelo SD-3P, para uso em indústria de plásti- cos, usada, funcionando, avaliadas em CR\$ 12.000.000,00; Uma má- quina de solda de alta frequência, modelo SD-7K, para uso em - indústria de plásticos, usada, funcionando, avaliada em - CR\$ 4.000.000,00; Uma máquina de solda de alta frequência, mode- lo SD-7G, para uso em indústria de plásticos, usada, funciona- do, avaliada em CR\$ 3.000.000,00; e, Diversos moldes, para di- versos produtos, e que acompanham as máquinas acima, avaliados em CR\$ 1.800.000,00 - Total da avaliação: CR\$ 20.800.000,00 - (vinte milhões e oitocentos mil cruzeiros reais) - datada de 11.05.94.

VALOR DA DÍVIDA: CR\$ 35.158.489,22 - de 22.02.94  
DEPÓSITO: em poder da devedora, à rua Ayrton Playsant, nº 535

PROCESSO: Executivo Fiscal nº 039/93, que a Faz.Pública do - Est. do PR move contra IND.E COM.DE ART.PLÁSTICOS KLONDICK. - ÔNUS: não constam, não há recursos pendentes de julgamento.

INTIMAÇÃO: Caso o (a) executado (a) não seja encontrado pessoal- mente, fica pelo presente edital, INTIMADO das designações supra

OBSERVAÇÃO: não havendo expediente nas datas referidas, fica de- signado o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário, para - realiza-ção do ato.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponta Grossa, PR, 12 de maio de 1994. Eu, (Nivaldo Ortiz), Escrivão, que datilografei e subscrevi.

Subscri-ção autorizada pela Portaria nº 01/84, deste Juízo.

F. 68.35.URV. P. 4650

**FALÊNCIA da FLEX INFORMATICA LTDA.**  
AVISO AOS INTERESSADOS

Pelo presente ficam os interessados na falência de FLEX INFORMATICA LTDA. cientes de que terão o prazo de cinco (05) dias para apresentarem impugnações à HABILITAÇÃO DE CREDITO nº 000073/94, requerida por WILSON ETGENS FILHO contra FLEX INFORMATICA LTDA., no valor de CR\$ 0,00 ( ).

Ponta Grossa, 13 de maio de 1.994.

PAULO ROBERTO DUSO  
ESCRIVAO

F. 25.28.URV..P. 4651

**PRIMEIRO DE MAIO**

**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE:- "CLAUDETE CARMEZINI"**  
**PRAZO DE VINTE(20)DIAS//**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR DERLEI CEZAR BRUDER, MERITÍSSIMO JUIZ DE DIREITO DESTA CIDA- DE E COMARCA DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, na forma da Lei, etc...

**F A Z S A B E R**, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento ti- verem, que se processam por este Juízo em o Cartório do Cível Comércio e Anexos os Autos de AÇÃO DE INTERDIÇÃO nº. 118/88, - em que é Requerente ANTONIA MANTOVANI CARMEZINI e sendo Reque- rida CLAUDETE CARMEZINI, onde foi DECRETADA A INTERDIÇÃO da Requerida CLAUDETE CARMEZINI, conforme r.sentença proferida às fls.39 e verso dos autos à seguir transcrita: "AUTOS 118/88 Vistos, etc. Antonia Mantovani Carmezini, qualificada na ini- cial, requereu a interdição de sua filha Claudete Carmezini, - sob o fundamento de que esta é portadora de anomalia psíquica que a impede de reger seus atos. Foi provida a investigação prévia (fls.13) e perícia médica (fls.28). O órgão do Ministé- rio Público opinou no sentido do deferimento do pedido. Rela- tados, decidio. As alegações da inicial foram comprovadas pelo interrogatório e pela perícia, que foi conclusiva no sentido de que a interdita é portadora de oligofrenia grave, de- corrente de trauma craniano, com prejuízo de todas as funções intelectivas,digo, intelectivas. Não tendo havido contesta- ção e, considerando o parecer do Ministério Público, julgo - procedente o pedido e decreto a interdição de CLAUDETE CARME ZINI, para todos os atos da vida civil, nomeando ANTONIA MANTO VANI CARMEZINI como sua curadora, sob compromisso. Custas da forma da lei. Proceda-se aos atos previstos no artigo 1.184, do Código de Processo Civil. Com fulcro no artigo 419, final, do Código Civil, dispensa a requerente da especialização de - hipoteca, sujeitando-a, no entanto, ao contido no artigo 435, do mesmo Código. P.R.I. Em, 30/11/89. (a.) Juiz Carlos Dea -

Juiz de Direito.". E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido o presente - edital que será afixado no local de costume e publicado no - Diário da Justiça do Estado do Paraná, por três vezes. NADA - MAIS. DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de abril do - ano de mil novecentos e noventa e quatro (18/04/1994).....

BR. (BRUNO FERREDES APARECIDO) Escrivão do Cartório do Cível, Comércio e Anexos, que datilografei e - subscrevi.

DERLEI CEZAR BRUDER - Juiz de Direito

G.P. 2630

**QUEDAS DO IGUAÇU**

**EDITAL PARA CONHECIMENTO GERAL**

O Doutor ADEMIR RIBEIRO RICHTER, Juiz de Direito e Diretor do Forum da única vara desta comarca = de Quedas do Iguaçu-Pr., no uso de suas atribui- ções e em consonância com o determinado pelo Có- digo de Normas da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça,

**COMUNICA**

A todos os Advogados e interessados que militam tanto na área Cível em geral como na área Criminal, especial- mente aqueles que funcionam em processos que tramitam perante este Juízo, que a partir de 1º de julho, p.v., as intima- ções serão feitas através do jornal "DIÁRIO DA JUSTIÇA", sem desprezar, quando necessário, as demais formas de intimação.

Secretaria do Juízo de Direito da comarca, aos dezesseis dias do mês de maio do ano de mil novecentos e no- venta e quatro (16-05-1994), Eu, (Armando Rigon Schreiner), Secretário o datilografei e subscrevi.

ADEMIR RIBEIRO RICHTER  
Juiz de Direito

G.P. 4625

**SANTA MARIANA**

**EDITAL DE CITAÇÃO DO REQUERIDO EUGENIO ORESTE SCHPALLIR-BRASILEIRO, CASADO, NATURAL DE IVAI-PR, NASCIDO AOS 17-06-40, FILHO DE- DEMETRIO SCHPALLIR E DE D. MIROSLAVA SCHPALLIR, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, COM PRAZO DE 20 DIAS E PUBLICAÇÃO GRATUITA NO DIARIO DA JUSTICA DO ESTADO DO PARANA.**

O DOUTOR LUIZ CEZAR NICOLAU, JUIZ DE DIREITO DA CO MARCA DE SANTA MARIANA, ESTADO DO PARANA, NA FORMA DA LEI, ETC ...

**F A Z S A B E R** - A QUEM O CONHECIMENTO DESTA HAJA DE PERTENCER, ESPECIALMENTE EUGENIO ORESTE SCHPALLIR, ACIMA QUALIFICADO, QUE POR ESTE JUIZO E CARTORIO CIVEL DA COMARCA SE PROCESSAM EM TODOS OS SEUS TERMOS OS AUTOS DE DIVORCIO DIRETO N. 44/94 EM QUE E REQUE- RENTE DORACI GOBBI SCHPALLIRRA, TENDO EM SINTESE A MESMA, ALEGADO QUE: FOI CASADA COM O REQUERIDO DESDE 02/05/63; QUE DESTA UNIAO ADVIE- RAM OS FILHOS MONICA SIAMARA SCHPALLIR E MARCOS VINICIUS SCHPALLI, HO- JE COM 29 E 28 ANOS DE IDADE E CASADOS; QUE VIVERAM NORMALMENTE OS PRIMEIROS ANOS DE CASADOS; QUE ESTAO SEPARADOS DE FATO HA MAIS DE 12 ANOS E NAO EXISTE A MINIMA POSSIBILIDADE DE RECONCILIAÇÃO; PRETENDE A REQUERENTE APOS A DECRETAÇÃO DO DIVORCIO, VOLTAR A USAR O SEU NOME DE SOLTEIRA, OU SEJA DORACI GOBBI DOS SANTOS; REQUEREU A CITAÇÃO DO RE- QUERIDO VIA EDITAL E A CAUSA DEU O VALOR SIMBOLICO DE CR\$-200,00 (DU- ZENTOS CRUZEIROS REAIS); PROTESTOU EM PROVAR O ALEGADO POR TODOS OS MEIOS DE PROVAS EM DIREITO ADMITIDOS E EM ESPECIAL PELO DEPOIMENTO DE TESTEMUNHAS CUJO ROL APRESENTOU; PTCANDO, POIS, CITADO, PARA QUE NO PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, APRESENTE, QUERENDO, DEFESA QUE TIVER, BEM ASSIM PRODUZA AS PROVAS QUE ENTENDER NECESSARIAS, CIENTE DE QUE NAO SENDO CONTESTADA A AÇÃO, SE PRESUMIRAO ACEITOS PELO REU, COMO VERDA- DEIROS OS FATOS CONTRA ARTICULADOS PELO AUTORA **DESPACHO DE FLS 06.** AUTOS N. 44/94 - CONCEDO OS BENEFICIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA. CITE- SE O REQUERIDO PARA QUE NO PRAZO QUINZE DIAS, EM QUERENDO, OFEREÇA DE- FESA QUE TIVER; CIENTE, AINDA, DE QUE NA AUSENCIA DE CONTESTAÇÃO SE- RAO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELA AUTORA. EDITAL COM- PRADO DE VINTE DIAS, QUE DEVERA SER PUBLICADO E AFIXADO NA FORMA DA LEI. CUMPRE-SE. 3ª. MARIANA-PPR., 12 DE ABRIL DE 1994. (a.) LUIZ CEZAR NICOLAU JUIZ DE DIREITO.

E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DE TODOS, ESPECIALMENTE AO SR. EUGENIO GOBBI SCHPALLIR FOI DETERMINADO A- EXPEDIÇÃO DO PRESENTE, QUE SERA PUBLICADO NA FORMA DA LEI E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME DESTA JUIZO. DADO E PASSADO NESTA CIDADE E COMARCA DE SANTA MARIANA, ESTADO DO PARANA, AOS CINCO DIAS DO MES DE MAIO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO (05/05/94).EU, (LUIZ CLAUDIO VIEIRA LIMA), ESCRIVAO, QUE O SUBSCRE- VI.

LUIZ CEZAR NICOLAU  
JUIZ DE DIREITO

G.P. 4656

**DIVERSOS**

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

IQMADA\_DE\_PREÇOS\_Nº\_00724

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, o Diretor do Departamento do Patrimônio Científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia dez de junho de hum mil novecentos e noventa e quatro (10/06/94), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de materiais de expediente, para atender as necessidades da Secao de Almoxarifado.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Prédio do Tribunal de Justiça sito a Avenida Cândido de Abreu, s/nº. Departamento do Patrimônio, Seção de Compras 4º andar do Edifício do Palácio da Justiça, fone 253-5450 ou pelo fax de mesmo número no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas.

Curitiba, 16 de maio de 1.994

EDSON DALLAGASSA

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. 198.03.URV. P. 4362

ESTADO DO PARANÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA

IQMADA\_DE\_PREÇOS\_Nº\_01424

De ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, o Diretor do Departamento do Patrimônio Científica a todos os interessados que fará realizar no próximo dia oito de junho de hum mil novecentos e noventa e quatro (08/06/94), as 14:00 horas, no Departamento do Patrimônio, quarto andar do Palácio da Justiça, Sala de Licitações, abertura das propostas referente a aquisição de moveis para os Predios dos Foruns das Comarcas de Marechal Cândido Rondon, Cambe e Matelandia.

Edital e demais informações complementares serão fornecidos no Prédio do Tribunal de Justiça sito a Avenida Cândido de Abreu, s/nº. Departamento do Patrimônio, Seção de Compras 4º andar do Edifício do Palácio da Justiça, fone 253-5450 ou pelo fax de mesmo número no horário das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:30 horas.

Curitiba, 16 de maio de 1.994

EDSON DALLAGASSA

Diretor do Departamento do Patrimônio

F. 198.00.URV. P. 4361

**ORDEM DOS ADVOGADOS****Secão do Paraná**

PORTARIA Nº 19/94

O presidente da Ordem dos Advogados do Brasil-Secção do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 4215/63 (Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil).

**RESOLVE:**

**Art.1º** Designar o Conselheiro Dr. ROGÉRIO POPLADE CERCAL para na qualidade de representante desta Seção, compor a Comissão do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que realizará estudos relativamente às instalações das Juntas de Conciliação e Julgamento de Curitiba.

**Art.2º** Publique-se e comunique-se

Curitiba, 5 de maio de 1994

Francisco Accioly Neto

Presidente

F. 35.28.URV. P. 4682

PORTARIA Nº 27/94

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 74, do Conselho Federal, e Regimento do Exame de Ordem desta Seccional,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Nomear para constituírem a Banca Examinadora do 1º Exame de Ordem de 1994, que será realizado no mês de JUNHO de 1994, em PONTA GROSSA, os advogados: ARAMIS SCHRUT, MARÍLIA BALLIN HECKI TRAMONTIN, ATHOS CARNEIRO DE SÁ, HELCIO SILVA ORANE, CELSO ALVES e CARLOS WERZEL.

**Art.2º** Nomear para as finalidades do item 1º, como SUPLENTEs os advogados RENATO CORDEIRO, PAULO GROTT JÚNIOR e MARCO AURÉLIO KREFTA.

**Art.3º** A organização da Banca Examinadora, de acordo com os Grupos relativos às três fases do Concurso, será feita pelo Coordenador-Dr. ARAMIS SCHRUT e Presidida a Comissão pelo Dr. Leopoldo Lopes Sobrinho, Presidente da Subseção de Ponta Grossa.

**Art.4º** O Presidente da Comissão de Exame de Ordem poderá, em caso de falta de advogados nomeados para integrar a Banca Examinadora, convocar, em nome do Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, outros advogados que preencham os requisitos legais e regulamentares, dentre aqueles com notável saber jurídico e ilibada reputação, e que tenham inscrição junto a esta Seccional há mais de 5 (cinco) anos.

**Art.5º** A Comissão Examinadora obedecerá as datas do Exame fixadas por edital desta Seção, afixado na Seção e na Subseção, publicado pela imprensa oficial do Estado, e elaborará o Programa estabelecido pelo Regimento para Exame de Ordem (artigo 5º).

**Art.6º** Observadas as prescrições do Provimento nº 74, e do Regimento de Exame de Ordem desta Seção, cabe à Comissão Examinadora regulamentar as provas, baixando as demais normas necessárias.

**Art.7º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, ficando revogada as demais referentes a mesma matéria.

Curitiba, 17 de maio de 1994.

ROBERTO ANTONIO BUSATO  
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO F 74.97.URV. P. 4725

**EDITAL**

1. A Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Paraná, comunica que estarão abertas, de 19 a 31 de MAIO de 1994, na Secretaria da Subseção de PONTA GROSSA, no horário das 9,00 às 11,00 horas e das 13,00 às 18,00 horas, as inscrições para o 1º EXAME DE ORDEM, de que trata o artigo 53, da Lei nº 4215, de 27 de abril de 1963 e artigo 1º, do Provimento 74, de 11 de maio de 1992, do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil.

2. A inscrição será feita a requerimento do interessado dirigido ao Presidente da Seccional, mediante o pagamento de taxa de trinta e oito (38) UFIRs mensais, acompanhado dos seguintes documentos:

2.1. Fotocópia autenticada do Diploma de Bacharel em Direito ou CERTIDÃO DE COLAÇÃO DE GRAU, expedida pela Faculdade de Direito oficialmente reconhecida;

2.2. Duas (02) fotografias 3X4 do candidato, com data na frente.

3. O Exame consistirá em 03 (três) fases consecutivas, autônomas e eliminatórias. A primeira fase constará de uma prova objetiva, de conhecimentos jurídicos gerais; a segunda fase constará de uma prova escrita para elaboração de espécie determinada pela Banca, na área cível, penal ou trabalhista, conforme opção feita pelo candidato por ocasião de sua inscrição; a terceira fase constará de uma prova oral, na qual o candidato será arguido sobre conhecimento na área de opção, bem como de apresentação oral e simulada de participação própria de advogado em audiência, tribunal do júri ou sustentação em tribunais, e, ainda, sobre matérias relacionadas com o exercício da advocacia, com legislação do advogado e ética profissional.

4. O Exame será realizado perante a Banca Examinadora, sendo a primeira fase no dia 06 de junho de 1994, às 14:00 horas; a segunda fase no dia 13 de junho de 1994, às 14:00 horas; e a terceira fase nos dias 20 de junho de 1994, às 14:00 horas ( sorteio do ponto) e 21 de junho de 1994, às 14:00 horas (realização prova oral), cujo local será informado e programa distribuído na Secretaria da Seccional.

5. A Banca Examinadora levará em consideração o raciocínio